



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

DECRETO Nº 3476/ 2025  
DE 17 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.342, de 20 de dezembro de 2017, e nas orientações do Conselho Nacional de Assistência Social para o processo conferencial de 2025,

**DECRETAM:**

**Art. 1º** Fica convocada, de forma ordinária, a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibiraiaras, com a finalidade de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 2º** A Conferência será realizada de forma presencial, no dia 12 de agosto de 2025, com carga horária de 8 horas, tendo como local o Sindicato dos Servidores Municipais – SISMI.

**§1º** As pré-conferências ocorrerão nos territórios e serviços do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**§2º** O Momento de Conferir, previsto pelas orientações nacionais, será realizado em reunião ampliada do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com a devida sistematização das deliberações anteriores.

**Art. 3º** A 7ª Conferência Municipal terá como tema central: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e contará com a participação da conferencista Mônica Pivotto Zanin, Técnica de Referência no SUAS.

**Parágrafo único.** A Secretaria Executiva do CMAS, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS, será responsável pela organização, mobilização e operacionalização da Conferência.

**Art. 4º** A realização da Conferência observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo utilizar recursos dos blocos de cofinanciamento do IGD-PBF (Bolsa Família e Cadastro Único) e do IGD-SUAS, conforme a legislação vigente e as orientações dos órgãos competentes.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 17 de julho de 2025.

  
**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**  
Prefeito Municipal

  
**ALANA TESSARO VUELMA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Registre-se e Publique-se.**

**Em 17 de julho de 2025**

  
**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**  
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.